



PROVIMENTO Nº 01/2008

Juízes. Frequência Semanal. Quantidade de Audiências Realizadas. Obrigatoriedade de envio das informações.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos Senhores Magistrados de 1º grau deste Estado;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 93 da Constituição Federal e no inciso V do art. 35 da LOMAN,

Considerando, ainda, a imperiosa necessidade de suas permanências nas cidades onde exerçam atitularidade e/ou substituição, contribuindo, desta forma, para o bem estar da população,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Juízes de Direito ficarão na obrigatoriedade de, todo último dia útil de cada semana, ao final do expediente forense, informar à Corregedoria-Geral da Justiça os dias da semana em que compareceram à Unidade Judiciária onde exercem a titularidade e/ou a substituição, bem como o número de audiências realizadas, especificando a quantidade das cíveis e das criminais.

Art. 2º. A comunicação de que trata o artigo anterior deverá ser realizada via endereço eletrônico—assessoriaespecialcgj@tj.al.gov.br, não sendo admitido o seu envio em qualquer outro meio.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça